

## **Resposta à interpelação oral apresentada pelo Sr. Deputado, Lei Leong Wong, relativa à promoção da renovação urbana**

Obrigado Senhor Presidente, relativamente à interpelação oral apresentada pelo Sr. Deputado Lei Leong Wong, cumpre-me responder o seguinte:

O Governo da RAEM continua a promover os trabalhos de renovação urbana, com vista a melhorar a qualidade de vida dos residentes. Neste contexto, a renovação urbana será analisada no âmbito da disposição global de Macau definida no «Plano Director», controlando-se de forma ordenada a densidade populacional nas zonas objecto de renovação urbana através da articulação complementar entre as novas zonas urbanas e os bairros antigos. Sob o pressuposto de não aumentar significativamente a área residencial e dentro dos limites da capacidade de carga ambiental, será adequadamente elevado o índice de utilização do solo, de modo a permitir a instalação de equipamentos públicos, instalações comerciais e parques de estacionamento, aumentando ainda a área de espaços verdes nos bairros comunitários, com o objectivo de elevar a qualidade de vida dos residentes.

As modalidades de renovação urbana são diversificadas, abrangendo tanto a reconstrução de um edifício único como a reconstrução de uma zona. Na elaboração dos respectivos planeamentos relacionados com bairros antigos e com a renovação urbana, o Governo da RAEM procederá a uma análise global de toda a zona envolvente, procurando assegurar um desenvolvimento coordenado entre a promoção da renovação urbana e a melhoria do ambiente de vida nas zonas urbanas existentes. Neste sentido, os planos de pormenor das várias Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, incluindo as Norte – 1, Porto Exterior – 1 e Porto Exterior – 2, actualmente em fase de elaboração, contemplam igualmente orientações de planeamento para as zonas de renovação urbana.

Com vista a impulsionar ainda mais os trabalhos nesta matéria, o Governo da RAEM irá desenvolver o “Estudo sobre o sistema de planeamento das zonas de desenvolvimento prioritário para a renovação urbana”, procedendo, através de uma análise aprofundada da situação concreta dos bairros antigos de Macau, ao estudo das

respectivas medidas de incentivo e fomento, de modo a proporcionar novas linhas de reflexão para os trabalhos de renovação urbana.

Por outro lado, o Governo da RAEM encontra-se a definir as rendas e as modalidades de atribuição das fracções de habitação para alojamento temporário, estando ainda a estudar o alargamento do respectivo âmbito de aplicação, bem como a forma de otimizar a utilização dos recursos das habitações para troca.

Paralelamente, serão também estudadas, de forma proactiva, mais medidas de incentivo destinadas a promover a renovação urbana, incluindo a análise da eventual redução ou isenção de determinadas taxas e impostos, bem como o estudo de um maior ajustamento do prémio, com a expectativa de aliviar os encargos financeiros associados aos projectos de reconstrução e, assim, reforçar os incentivos à participação dos proprietários e do mercado nos trabalhos de renovação urbana. Relativamente aos trabalhos de revisão do Regime Jurídico da Renovação Urbana, e nos termos do disposto no referido regime, o mesmo deve ser objecto de revisão cinco anos após a sua entrada em vigor, pelo que o Governo da RAEM procederá aos respectivos trabalhos em momento oportuno.

Obrigado.